



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Publicado no Mural Oficial da  
Prefeitura Municipal de  
Passa Vinte - Minas Gerais  
Data 05/12/2025  
Arquivo

## LEI MUNICIPAL N°494/ 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Passa Vinte para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Orçamento Geral do Município de Passa Vinte estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.486.985,00 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 27.689.772,01 (Vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo) do Orçamento Fiscal e R\$ 11.797.212,99 (Onze milhões setecentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2°** A Receita do Município de Passa Vinte é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.416.722,35
01.02. Contribuições	107.348,94
01.03. Receita Patrimonial	663.526,03
01.06. Receita de Serviços	5.458,48
01.07. Transferências Correntes	39.624.039,26
01.09. Outras Receitas Correntes	11.677,19
<b>Soma</b>	<b>41.828.772,25</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
02.02 Alienação de Bens	150.000,00
02.04. Transferências de Capital	2.350.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.500.000,00</b>
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.841.787,25
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>39.486.985,00</b>

**Art. 3°** A Despesa do Município de Passa Vinte é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

### a) Classificação Institucional

<b>1. CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE</b>	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	1.800.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.800.000,00</b>
<b>02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE</b>	
02.01 GABINETE E SECRETARIA	2.773.990,00
02.02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.287.198,61
02.02.00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.281.198,61
02.02.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
02.03 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.812.276,66

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

02.03.01 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	1.779.772,66
02.03.02 DESPORTO E LAZER	835.000,00
02.03.03 COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.004,00
02.03.04 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	162.500,00
02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	9.610.510,90
02.04.01 DESENVOLVIMENTO URBANO	2.422.510,90
02.04.02 DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	6.463.000,00
02.04.03 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	725.000,00
02.05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	7.037.802,25
02.05.01 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	100.000,00
02.05.02 EDUCAÇÃO BÁSICA	3.666.918,00
02.05.03 FUNDEB	2.851.884,25
02.05.04 EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS	34.000,00
02.05.05 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	385.000,00
02.06 FUNDO DE SAÚDE	9.981.759,38
02.06.01 ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	6.628.748,81
02.06.02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	141.546,00
02.06.03 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	297.748,00
02.06.04 INVESTIMENTO EM SAÚDE	2.750.000,00
02.06.05 ADMINISTRAÇÃO	140.000,00
02.06.06 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	23.716,57
02.07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	536.900,00
02.07.00 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	536.900,00
02.08 HABITAÇÃO	321.000,00
02.08.00 HABITAÇÃO	321.000,00
02.09 CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1.325.547,20
02.09.01 CULTURA	1.325.547,20
<b>Soma</b>	<b>37.686.985,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>39.486.985,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.800.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.295.560,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	699.400,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.116.053,61
10 SAÚDE	9.981.759,38
11 TRABALHO	10.004,00
12 EDUCAÇÃO	7.037.802,25
13 CULTURA	1.325.547,20
15 URBANISMO	2.422.510,90
16 HABITAÇÃO	321.000,00
17 SANEAMENTO	695.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00
20 AGRICULTURA	1.779.772,66

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

22 INDUSTRIA	10.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00
26 TRANSPORTE	6.463.000,00
27 DESPORTO E LAZER	835.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	643.575,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	6.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>39.486.985,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	13.808.999,00
03.03. Outras Despesas Correntes	15.995.124,00
Soma	29.804.123,00
<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	9.404.963,00
04.06. Amortização da Dívida	271.899,00
Soma	9.676.862,00
9. Reserva de Contingência	6.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>39.486.985,00</b>

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Publicado no Mural Oficial da  
Prefeitura Municipal de  
Passa Vinte - Minas Gerais  
Data 05 / 12 / 2025  
fezolo

Passa Vinte / MG, 05 de dezembro de 2025.

**Edson do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**